



DECRETO Nº 396/2021

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Em conformidade com o artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física,

Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0002344-40.2019.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 3940/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Nilton Marques Barboza**, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.486.927/PR e do CPF sob nº 345.857.960-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física - Provento Integral – Base de Cálculo pela média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.930,58 (mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração